



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

EMENDA

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 031/2023, com a finalidade de correção de redação e adequação de técnica legislativa.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresentam a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se as alíneas “a”, “d”, “f” e “g” todas do inciso XV do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 31/2023, para passar a contar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

XV -

a) Requerimento solicitando a abertura de demanda para profissional de Apoio e/ou Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), para Atendimento Educacional Especializado ao estudante (nome, CGM, ano/série, turno);

.....

d) Estudo de Caso;

.....

f) Observação no Contexto escolar;

g) Ata da verificação pela equipe competente.

.....

Altere-se o § 2º do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 31/2023, para passar a contar com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

.....

Altere-se o *caput* do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 31/2023, para passar a contar com a seguinte redação:

CAMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f8757255a602c172950decaee46330f58f8cfa073d7e4c1bd8541fc1c59b80a2
Link de validação: <https://valida.ae/1b61157b0e32be21f9530891df263bcbbd99d46603a01bd6c?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 5º Na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, instituída pela Lei Municipal nº 1.086, de 14 de abril de 2020, o município deverá promover:

.....

Altere-se o **inciso III** do **artigo 7º**, do Projeto de Lei nº 31/2023, para passar a contar com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

III - disponibilizar acompanhamento POR MEIO DO PROFISSIONAL DO APOIO ESCOLAR (inciso XVII do artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 2015) para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário, permanente ou itinerante conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

.....

Altere-se o **inciso VI** do **artigo 9º**, do Projeto de Lei nº 31/2023, para passar a contar com a seguinte redação:

Art. 9º

.....

IV - oferta pelo poder público de profissional, que oriente e auxilie as famílias na aquisição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), quando necessário, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme previsto na Lei Federal nº 12.764, de 2012.

Altere-se o **caput** do **artigo 12**, do Projeto de Lei nº 31/2023, para passar a contar com a seguinte redação:

Art. 12. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares será realizada conjuntamente por todas as unidades administrativas que prestam serviços municipais, devendo observar as seguintes atribuições:

.....

JUSTIFICATIVA: Conforme exposto no parecer de instrução e debatido na reunião das Comissões, a especificação de atribuições às Secretarias Municipais, departamentos ou outras unidades administrativas, ultrapassam os limites da competência legislativa de iniciativa deste Poder, uma vez, conforme inciso III do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, essa função compete ao Prefeito Municipal.

Foi corrigido ainda o **caput** do artigo 5º, uma vez que a Lei Municipal nº 1.086, de





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

14 de abril de 2020, já instituiu a Semana Municipal da Consciência do Autismo.

Considerando a impossibilidade de se tramitar proposição eivada com vício de iniciativa e a verificação da possibilidade de correção da matéria é que se propõe a presente emenda.

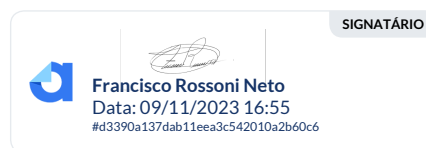
As alterações propostas têm a finalidade de suprimir do texto da proposição trechos que configuravam invasão da competência do Poder Executivo, uma vez que a reescrita dos dispositivos afetados é suficiente para atender tal propósito sem desnaturar o objeto do projeto de lei.

Portanto, solicitamos apoio dos nobres pares a fim de aprovar a presente emenda.

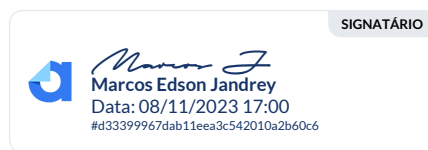
Câmara Municipal de Corbélia, 07 de novembro de 2023.



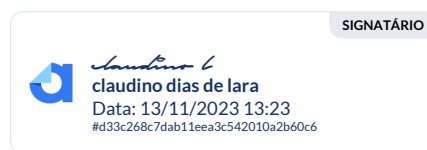
ELI STEFANELLO
Presidente CJR



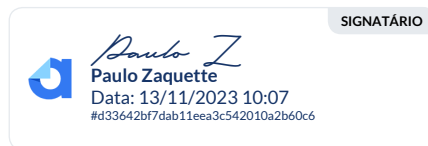
FRANCISCO ROSSONI NETO
Presidente CECS



MARCOS EDSON JANDREY
Vice-Presidente CJR



CLAUDINO DIAS DE LARA
Membro CECS



PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CECS
Membro CJR

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f8757255a602c172950decaee46330f58f8cfa073d7e4c1bd8541fc1c59b80a2
Link de validação: <https://valida.ae/1b61157b0e32be21f9530891df263bcbbd99d46603a01bd6c?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: f8757255a602c172950decaee46330f58f8cfa073d7e4c1bd8541fc1c59b80a2

Link de validação: <https://valida.ae/1b61157b0e32be21f9530891df263bcbbd99d46603a01bd6c>

Última atualização em 13 nov 2023 16:59

Assinaturas realizadas: 5/5

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 Eli Stefanello Data: 13/11/2023 16:59 #d3310d7d7dab11eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Marcos Edson Jandrey Data: 08/11/2023 17:00 #d33399967dab11eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Paulo Zaquette Data: 13/11/2023 10:07 #d33642bf7dab11eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO
 Francisco Rossoni Neto Data: 09/11/2023 16:55 #d3390a137dab11eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 claudino dias de lara Data: 13/11/2023 13:23 #d33c268c7dab11eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO		

Histórico

	07/11/2023 17:25	Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
	13/11/2023 16:54	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) visualizou este documento pelo IP 45.228.123.82
	13/11/2023 16:59	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) assinou este documento pelo IP 45.228.123.82
	08/11/2023 16:59	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) visualizou este documento pelo IP 200.150.70.110
	08/11/2023 17:00	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) assinou este documento pelo IP 200.150.70.110
	13/11/2023 10:07	Paulo Zaquette (zaquettapaulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) visualizou este documento pelo IP 45.228.123.82
	13/11/2023 10:07	Paulo Zaquette (zaquettapaulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) assinou este documento pelo IP 45.228.123.82
	09/11/2023 16:53	Francisco Rossoni Neto (chicorossoi@hotmail.com, CPF 938.889.459-68) visualizou este documento pelo IP 200.201.116.167
	09/11/2023 16:55	Francisco Rossoni Neto (chicorossoi@hotmail.com, CPF 938.889.459-68) assinou este documento pelo IP 200.201.116.167
	13/11/2023 13:23	claudino dias de lara (diasdelara@hotmail.com, CPF 589.550.119-20) visualizou este documento pelo IP 138.59.156.162
	13/11/2023 13:23	claudino dias de lara (diasdelara@hotmail.com, CPF 589.550.119-20) assinou este documento pelo IP 138.59.156.162